



CIRCULAR N° 04/2016

Informamos a todos os associados que o **Dia do Trabalho**, que é comemorado no dia 01 de maio, nos termos do artigo 1º da Lei n° 662, de 06 de abril de 1949, com redação modificada pela Lei Federal n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002, é considerado feriado Nacional.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

Departamento Jurídico

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo André  
Associação dos Industriais de Panificação e Confeitaria do Grande ABC